

RESOLUÇÃO Nº 05/2018.

“Dispõe sobre o horário das Sessões do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, por meio de seu Presidente, CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Mesa Diretora, hodiernamente, conta apenas com este Presidente, uma vez que os Vereadores que faziam parte dessa encontram-se afastados por meio de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 4529-22.2018.8.06.0056/0 e necessitando, com urgência, regularizar o horário das sessões do Poder Legislativo Municipal, com supedâneo na Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º . As sessões Ordinárias, constantes do Calendário das Sessões, do Poder Legislativo Municipal, passam a se realizar todas as sextas-feiras de cada mês, no horário das 09h00m.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 16 de agosto de 2018.



CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

Presidente do Legislativo Municipal